

VOTO N.º 853/XIII/4.<sup>a</sup>

**VOTO DE CONDENAÇÃO PELA TENTATIVA DE CRIMINALIZAÇÃO DE  
CAROLA RACKETE PELAS AUTORIDADES ITALIANAS E DE  
PREOCUPAÇÃO PELA SITUAÇÃO VIVIDA PELAS ONGS NO  
MEDITERRÂNEO**

Carola Rackete foi detida no passado dia 29 de junho por ter atracado o navio humanitário Sea Watch 3 no porto italiano de Lampedusa, salvando, assim, 42 migrantes que haviam sido resgatados da costa da Líbia e que estavam há 17 dias a bordo do navio.

Após ter declarado o estado de emergência a bordo por um período de 36 horas, aviso que foi ignorado pelas autoridades italianas, a capitã tomou a decisão de atracar o navio, tendo em conta a “situação desesperada” que se vivia a bordo e o grave estado de saúde de vários dos 42 refugiados.

Mesmo tendo sido acusada da tentativa de abalroamento de um navio de guerra e de ter entrado em águas territoriais italianas sem autorização, Carola Rackete foi libertada por um tribunal da Sicília, podendo, ainda assim, ser incriminada de auxílio à imigração ilegal.

As políticas de criminalização do salvamento de vidas humanas impostas pelo governo italiano, evocam tempos sombrios outrora vividos no continente europeu e vão na senda da desumanização e do desrespeito pelos direitos humanos que assistimos na voz e na ação de Matteo Salvini.

Compete aos humanistas expressar o repúdio pelas políticas levadas a cabo pelo governo italiano, no que diz respeito à situação vivida pelas ONGs no Mediterrâneo e à criminalização de pessoas como Carola Rackete.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária:

1. Condena a tentativa de criminalização de Carola Rackete pelas autoridades italianas e repudia as acusações que lhe foram imputadas;
2. Condena a decisão do Governo italiano em negar o desembarque dos refugiados do navio Sea Watch 3;
3. Apela ao fim da perseguição e criminalização das ONGs que se dedicam a resgatar e a salvar vidas humanas no Mar Mediterrâneo.

Assembleia da República, 03 de julho de 2019.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,